



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/PRES/SGTJ/DVPM/SPLAN**

PA2025/70018

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Materiais de marcenaria diversos para a Seção de Movelaria do TJAM, conforme DFD2630565.

1.1.1 Informamos que a numeração dos itens foi alterada em relação ao DFD, para organizar em grupos e itens similares para a licitação / dispensa eletrônica de licitação. De modo a melhorar a eficiência administrativa, acrescentamos neste processo, o afiador de discos de serra e os itens de marcenaria previstos para o PCA 2026.

1.2 Os itens 1 a 22 visam atender às manutenções preventivas e corretivas e ajuste das máquinas da Seção de Movelaria, bem como a instalação de um novo quadro elétrico.

1.3 Os itens 23 a 29 do ETP visam dar suporte aos marceneiros para realizar a fabricação de bens para atender as necessidades do Tribunal da Justiça do Estado do Amazonas.

**2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:**

2.1 A contratação pretendida contempla tanto itens que estão no PCA 2026, código DVPM-2026-695 (Ferramentas auxiliares à confecção de móveis), quanto itens que não estão contemplados no PCA2026.

2.2 Os itens descritos neste processo alinham-se ao Macrodesafio 7 (Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária), conforme tabela abaixo extraída do link [Planejamento Estratégico 2021-2026 TJAM](#) :

2.3 Estes itens são de aquisição eventual.

2.4 O itens de 1 a 17 são insumos de engenharia (materiais elétricos) que serão necessários para ajustar o coletor de pó às máquinas de corte, assim como para proteger os motores das máquinas de superaquecimento, o que pode ocasionar problemas nos motores.

2.5 A aquisição dos itens 26, 28 e 29 faz parte do plano de melhorias sugerido pelo Secretário de Compras e Operações, a sugestão surgiu após o encerramento do prazo para previsão dos itens no PCA.

2.6 Demais itens; 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 27 estão previstos no PCA 26 conforme códigos indicados na planilha do item 6

**Projeto 88**

Iniciativa: Aprimoramento da Infraestrutura Institucional.

<b>Projeto:</b>	Implementar Plano de Melhoria da Infraestrutura.
<b>Metodologia:</b>	Implantar Plano de Manutenção Predial; Plano de Compras; Melhoria contínua do Plano de Obras, Elaborar Plano de Racionalização dos Espaços Físicos; Implantar Plano de Logística de Instalação de Novas Unidades Judiciais; Priorizar a 1ª Instância na destinação dos espaços físicos.
<b>Finalidade/ Objetivo:</b>	Proporcionar as condições físicas ao exercício das atividades administrativas e judiciais.

**3. UNIDADE DEMANDANTE:**

3.1. Seção de Movelaria da Divisão de Patrimônio e Material

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 A contratação poderá ser feita através de dispensa de licitação devido ao valor estimado, ou ainda por licitação na modalidade Pregão por se enquadrar no conceito de bens comuns. Porém é uma decisão que cabe à autoridade superior tendo em vista que esta Divisão de Patrimônio e Material não possui a visão global das aquisições e não pode julgar a conveniência e oportunidade para esta aquisição diante das demais que se encontram em andamento por outras unidades técnicas.

4.2 Esta contratação deverá obedecer, no que couber:

- a) Lei n. 14.133/2021 e suas alterações;
- b) Resolução TJAM nº 64/2023.

**5. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

5.1 O objetivo da contratação é adquirir ferramentas e materiais para a movelaria do TJAM.

5.2 A medida busca otimizar os trabalhos de movelaria com ferramentas e materiais adequados às demandas atuais.

**6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

6.1. Segue tabela com as especificações e quantidades necessárias ao atendimento da demanda.

Grupo 1						
Item	Código PCA 2026	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado R\$	Valor estimado total (R\$)
1	--	Quadro comando elétrico 300x200x200mm, metálico, bege, de sobrepôr, com placa de montagem, vedação e trava	UN	3	R\$ 134,04	R\$ 402,12
2	--	Botoeira com retenção, 3 posições, 22mm, 1 contato NA, 1 Contato NF	UN	1	R\$ 36,80	R\$ 36,80
3	--	Botoeira sem retenção, verde, NA-NF, 22mm	UN	3	R\$ 14,90	R\$ 44,70




4	--	Botoeira sem retenção, vermelha, NA-NF, 22mm	UN	3	R\$ 14,90	R\$ 44,70
5	--	Contatora 25A, 220V, trifásica com contato auxiliar NA e NF, DIN	UN	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00
6	--	Disjuntor 20A, tripolar, termomagnético, DIN	UN	3	R\$ 55,05	R\$ 165,15
7	--	Relé térmico de sobrecarga, ajuste de até 15A, DIN, trifásico Obs. Deve ser compatível com o contator de 25A a ser fornecido.	UN	3	R\$ 131,91	R\$ 395,73
8	--	Trilho Fixação Montagem Elétrica (Din) Perfurado Aço Carbono Galvanizado 35 x 7,5 x 2000mm	UN	1	R\$ 23,99	R\$ 23,99
9	--	Botoeiras de emergência, 2 contatos NF, 22mm	UN	3	R\$ 23,90	R\$ 71,70
10	--	Seccionadora 25A, 3p, com bloqueio de cadeado	UN	3	R\$ 97,90	R\$ 293,70
11	--	Cabo 1.0mm <sup>2</sup> , peça de 100m, preto	UN	1	R\$ 159,00	R\$ 159,00
12	--	Cabo PP, 4 vias 2,5mm <sup>2</sup> , cada via de uma cor, rolo de 50m	UN	1	R\$ 521,87	R\$ 521,87
13	--	Terminal tubular, 1,0mm <sup>2</sup> , pré isolado, pacote com 100 unidades	UN	1	R\$ 8,68	R\$ 8,68
14	--	Terminal tubular, 2,5mm <sup>2</sup> , pré isolado, pacote com 100 unidades	UN	1	R\$ 14,90	R\$ 14,90
15	--	Prensa Cabo Macho Poliamida 6.6 Cinza 20mm 6,0-12,0mm	UN	10	R\$ 3,86	R\$ 38,60
16	--	Bornes Push in, 2,5mm <sup>2</sup> , engate por mola	UN	50	R\$ 4,88	R\$ 244,00
17	--	Capa de Silicone para botoeira de 22mm	UN	40	R\$ 2,92	R\$ 116,80
18	DVPM-2026-695	Jogo de Chaves Allen 1,5 - 10 mm, 9 peças	UN	1	R\$ 40,76	R\$ 40,76
19	DVPM-2026-695	Jogo de Bits Canhão (5/32" A 1/2"), 10 peças	UN	1	R\$ 70,06	R\$ 70,06
20	DVPM-2026-695	Nível de Mão, Nivelamento Magnético 14 x 40cm Base com Imã	UN	2	R\$ 43,88	R\$ 87,76
21	DVPM-2026-695	Correia para Esquadrejadeira Maksywa ESQT 3000 IR Correia industrial em V, 3L 260	UN	8	R\$ 16,90	R\$ 135,20
22	--	Correia para Esquadrejadeira Maksywa ESQT 3000 IR Correia plana 25x1020 mm	UN	4	R\$ 226,90	R\$ 907,60
<b>Total</b>						<b>R\$ 4.288,82</b>

**Grupo 2**

Item	Código PCA 2026	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado R\$	Valor estimado total (R\$)
23	DVPM-2026-695	Mini Tupia manual para carpintaria Potência mínima: 500w 110V-127V Diâmetro das pinças: 6mm (1/4") Modelo de referência: Makita M3700B, ou similar Garantia mínima: 1 ano	UN	1	R\$ 419,90	R\$ 419,90
24	DVPM-2026-695	Serra Tico-Tico 500W 110V - 127V Modelo de Referência: Bosch Gst 680, ou similar Garantia mínima: 1 ano	UN	1	R\$ 347,90	R\$ 347,90
25	DVPM-2026-695	Trena eletrônica Digital, método de medição: Laser. Alcance: 40 m, ou superior Precisão: 1,5 mm, ou melhor Tipo visor: Cristal líquido Modelo de referência: Bosch GLM 40, ou similar Garantia mínima: 2 anos	UN	1	R\$ 375,90	R\$ 375,90
26	--	Afiador de disco de serra Para serras circulares de até 40cm Potência: 110w, ou superior 110v-127v Modelo de referência: Nagano, ou similar Deve incluir um rebolo Garantia mínima: 1 ano	UN	1	R\$ 521,10	R\$ 521,10
<b>Total</b>						<b>R\$ 1.664,80</b>

**Item 27**

Item	Código PCA 2026	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado R\$	Valor estimado total (R\$)
27	DVPM-2026-695	Furadeira de Dobradiça 6 mandris Quantidade de mandris: 6 Com mesa de trabalho e régua integrados Potência 1000w, ou superior 220V Velocidade: 1700 RPM, ou superior	UN	1	R\$ 6.034,99	R\$ 6.034,99

		Referência: Razi FD-6, Maksiwa FD/6, similar Garantia mínima: 1 ano				
						
		<i>Imagem ilustrativa</i>				
<b>Total</b>						<b>RS 6.034,99</b>
<b>Item 28</b>						
Item	Código PCA 2026	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado R\$	Valor estimado total (R\$)
28	--	Serra Esquadria e Bancada Para discos de aproximadamente 260mm Com partida suave e freio instantâneo Potência: 1500w, ou superior 220V <b>Adaptável a coletor de pó</b> Modelo de Referência: Makita LH1040, ou similar Garantia mínima: 1 ano	UN	1	R\$ 3.835,00	R\$ 3.835,00
						
		<i>Imagem ilustrativa</i>				
<b>Total</b>						<b>RS 3.835,00</b>
<b>Item 29</b>						
Item	Código PCA 2026	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado R\$	Valor estimado total (R\$)
29	--	Coladeira de fita de Bordas com 2 Coleiros Cola: Granulada Hot-Melt Potência total: 1,4kw ou superior 220V Temperatura da Colagem: 160°C, aproximado. Espessura da máxima da fita: 1mm, ou superior Altura Máxima da Fita: 64mm, ou superior Velocidade máxima de Avanço: 5m/min, ou superior Dimensão da Mesa: 2.500mm x 400mm, ou maior (Medida pode incluir mesa prolongadora) Modelo de Referência: Verry DUO RP, Maksiwa CBC/2.MR, ou similar Garantia mínima: 1 ano	UN	1		R\$ 13.775,00
						
		<i>Imagem ilustrativa</i>				
<b>Total</b>						<b>RS 13.775,00</b>
<b>Total geral</b>						<b>RS 29.598,61</b>

6.2 Os itens são comuns de mercado e os preços são baseados em pesquisas na internet e PCA 2026.

6.3. Há restrição de marcas para a Serra Esquadria Profissional de Bancada 1500w. A exigência de ser adaptável a coletor de pó justifica-se pela necessidade da serra ser utilizada em conjunto com o coletor de pó que já é utilizado pela seção de movelaria, além disso a exigência garante a manutenção da segurança e saúde dos colaboradores que irão utilizar o equipamento.

6.4 A empresa será responsável pelo transporte e entrega dos equipamentos, inclusive caso seja necessário o uso de munck, empilhadeiras ou similares para carregamento e descarregamento do caminhão e entrega das máquinas no local de instalação.

## 7. LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

7.1 Essa demanda foi estimada pela Seção de Movelaria conforme DFD2630564, com acréscimo do afiador de discos de serra e os itens de marcenaria previstos para o PCA 2026.

## 8. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

8.1 Existem algumas formas possíveis para adquirir o material objeto deste processo, dentre elas:

### 8.1.1 Formalização de Ata de Registro de Preços - Levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Oportunidades	Desafios
Não há necessidade de uma previsão precisa do que será consumido no ano, pois pode ser estimada uma quantidade superior já que a utilização do total não é vinculado, mostrando-se ser uma forma segura quanto ao atendimento das demandas variáveis e sazonais.	A validade de 12 (doze) meses torna todo o processo empregado para a formalização da ARP muito oneroso, pois demanda tempo de mão-de-obra de várias divisões, estas estão sempre trabalhando no mesmo processo 6 meses antes do término de vigência da ARP.
A formalização da ARP não compromete o orçamento anual, já que a autorização da despesa só acontece no momento de adesão da Ata conforme surge a necessidade de aquisição do item pela administração.	No surgimento da necessidade, instaurado o processo de adesão, pode ser que não haja orçamento disponível pois o mesmo pode ter sido direcionado para outros contratos.
Permite a otimização do uso dos espaços de estoque, pois as entregas podem ser programadas.	O prazo para aquisição dos materiais registrados em ARP é longo, tendo em vista o tempo de trâmite interno do processo e do prazo que a empresa tem para entregar, no mínimo 60 dias.
	Caso a empresa tenha sofrido alguma penalidade durante os 12 (doze) meses de vigência, não é possível adquirir o material enquanto perdurar a punição.
	Pela insegurança com relação à efetiva aquisição dos itens, os pedidos devem prever uma manutenção de meses de estoque.
	Pouco interesse de participação, por tratar-se de apenas possível aquisição, não existe a garantia de que a empresa vencedora irá fornecer o material adjudicado. Isso tende a maiores fracassos na licitação.
	Os itens de ARP tendem a apresentarem valores mais altos pela incerteza do período que serão adquiridos.

### 8.1.2 Aquisição - Levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Oportunidades	Desafios
Existe maior interesse em participação nas licitações, ampla concorrência, mais vantagem econômica para administração, maiores chances de sucesso	É necessário acuracidade no levantamento das necessidades anuais para que não prejudique o atendimento das demandas.
Menos riscos na aquisição	

8.2 Os itens deste Estudo Técnico Preliminar são comuns no mercado.

8.3. Os itens de maior valor são a furadeira de 6 mandris e a Coladeira. São itens que necessitam de instalação no local e o aluguel não é adequado. Os demais itens são de menor valor, de modo que não cabe análise de aluguel. Entendemos que o aluguel não é adequado para os itens deste processo.

8.4 A fabricação de móveis internamente não é comum no setor público. O TJAM é um dos pioneiros nesta solução que tem se demonstrado mais eficiente e flexível.

## 9. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

9.1 A solução escolhida deverá atender requisitos de:

- Prazo razoável na aquisição;
- Entrega rápida de modo a atender necessidade já existente.

9.2 Considerando o uso imediato dos itens, a melhor solução é a aquisição total e imediata.

## 10. DOS CATÁLOGOS E AMOSTRAS:

10.1 Será exigido da empresa licitante catálogos apenas para o Grupo 2 e itens 27, 28 e 29, para verificação das características mínimas exigidas neste instrumento. O grupo 1 está dispensado da apresentação de catálogos.

10.2 O catálogo ou manual deverá ser encaminhado junto a proposta de preços na Etapa de Aceitabilidade;

10.3 O catálogo ou manual será avaliado pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, para fim de análise quanto à aceitabilidade do produto ofertado em face da exigência esculpida neste instrumento;

10.4 No catálogo ou manual deverá constar no mínimo a imagem do item que permita a identificação das características do material descritas na proposta, marca (fabricante) e modelo além da referência, caso seja necessário para identificação do produto, e sítio onde pode ser verificado o catálogo encaminhado para análise;

10.5 Caso o material ofertado pela licitante seja fornecido por outra empresa, deverá ser apresentado o catálogo ou manual da própria fabricante contendo a marca e o modelo ou indicar o endereço eletrônico onde possa ser encontrado o catálogo ou manual com a marca e modelo de referência;

## 11. DA VISITA TÉCNICA:

11.1 Não há necessidade de vistoria técnica para a entrega dos itens objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

## 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Considerando que esta contratação trata de bens comuns e que o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/21 dispensa a comprovação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional nas aquisições para entrega imediata, (prazo de entrega de até 30 dias), fica dispensada a apresentação de documentos de capacidade técnica.

12.2 Todavia, com objetivo de garantir a entrega tempestiva dos itens desta contratação, recomenda-se que o Termo de Referência exija a apresentação de documentação hábil que comprove o fornecimento de itens similares.

12.3 São considerados itens similares:

Grupo 1: Materiais de marcenaria, itens de manutenção predial.

Grupo 2 e itens 27 a 29: Ferramentas elétricas em geral. Ex.: Serras elétrica, furadeira, Esmerilhadeira, Politriz, Parafusadeira Elétrica, etc.

## 13. DA GARANTIA / VALIDADE

13.1. O prazo de garantia dos materiais foi incluído na descrição do objeto.

13.2. Caso não seja mencionado na descrição do item, o prazo mínimo de garantia será de 12 meses contados a partir do recebimento definitivo.

13.3 É permitida a extensão da garantia pelo licitante, de modo a completar o período exigido.

## 14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

14.1 Conforme art. 40, inciso V, "b" da lei 14.133/21, o planejamento de compras deverá atender a alguns princípios, dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

14.2 Entendemos que os itens menos especializados podem ser agrupados, mantendo os itens mais específicos de marcenaria separados. O critério de julgamento será "Menor Preço por Grupo e por item".

## 15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste processo.

#### 16. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

16.1 Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão no que se refere à implantação desta solução.

#### 17. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

17.1 A indicação do orçamento deverá ser feita pela SECOF do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela DVCOP.

#### 18. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

18.1 Definitivamente, no prazo de até 10 dias úteis, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

18.2 § 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.3 § 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.4 Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo §1, a contratada deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

#### 19. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

19.1 O prazo máximo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho à contratada.

19.2 O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado, mediante justificativa que será analisada por esta corte.

19.3 Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almoxarifado, localizado no subsolo do Fórum Ministro Henocho Reis, na Av. Paraíba, s/n São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.

19.4 As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou do e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 13 horas.

#### 20. IMPACTOS AMBIENTAIS:

20.1 Não se verificam grandes impactos ambientais.

20.2 Os bens a serem eventualmente adquiridos, deverão mandatoriamente atender aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação;

#### 21. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

21.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem adquiridas para a completa prestação dos objetos deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 22. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

22.1 Após este estudo preliminar, verificamos que a contratação da solução mostra-se possível, tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

#### 23. MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO - FASE DE PLANEJAMENTO - ETP

Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de contingência	R
1. Impugnação do Edital.	Especificação inadequada do objeto.	Atraso da entrega do objeto.	Média	Baixo	Análise de mercado para certificar que as especificações do objeto são comuns de mercado,	DVPM	Elaborar novo processo com novas especificações.	DVPM
2. Contratação de empresa inapta.	Especificação inadequada da habilitação técnica	Não entrega do objeto.	Baixa	Baixo	Estabelecimento de requisitos adequados para a Habilitação Técnica.	DVPM	Elaborar novo processo (corrigindo a especificação da habilitação técnica) verificando possibilidade de habilitação técnica mais ampla.	DVPM

#### Responsáveis pelo Estudo Técnico Preliminar

Elaboração:

Igor de Vasconcellos Dias Mendonça

Analista Judiciário

Divisão de Patrimônio e Material

Aprovação:

Daniele da Silva Duarte

Chefe da Seção de Planejamento da DVPM

Michel Csasznik

Diretor da Divisão de Patrimônio e Material, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DE VASCONCELLOS DIAS MENDONCA, Servidor**, em 19/12/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 19/12/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Csasznik, Diretor(a)**, em 19/12/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2632465** e o código CRC **BA016DDF**.

